DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.852 de 01 de agosto de 2022.

"Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Conjunto Habitacional Euclides da Cunha Paulista A – e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conjunto Habitacional Euclides da Cunha Paulista A, situado na Rua Francisco Furtuoso Evangelista, s/n, composto de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas por fases, tendo início em 1992 e entrega final em 2010, por ocasião de sua comercialização pela CDHU;

CONSIDERANDO que desde a implantação do Conjunto Habitacional o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de REURB-S no país;

CONSIDERANDO que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infra-estrutura e de serviços urbanos;

CONSIDERANDO que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação;

CONSIDERANDO a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a REURB-S;

CONSIDERANDO que essa é uma antiga reivindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se vêem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito à moradia, e, consequentemente, o exercício pleno de sua cidadania;

CONSIDERANDO que a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, protocolou junto a municipalidade o pedido formal para dar início ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Euclides da Cunha Paulista A.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento na Lei 13.465/2017 e suas alterações,** do conjunto Euclides da Cunha Paulista A, situado na Rua Francisco Furtuoso Evangelista, s/n, composto de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais, núcleo composto pela matrícula descrita abaixo.

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
8.335 – CRI Teodoro Sampaio	CDHU

Art. 2.º Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 01 de agosto de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PUBLICO N. 001/2021

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Concurso Publico n. 001/2021, **TORNA PÚBLICO** ao interessado e candidato abaixo relacionado, que ficarão devidamente **CONVOCADOS** para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no Concurso Publico acima especificado, cuja data fica designada para até o **próximo dia 31 de Agosto de 2022,** no **período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital.** O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de maior veiculação no Município e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. **NADA MAIS**. Euclides da Cunha Paulista, em

02 de Agosto de dois mil e vinte e dois (2022). - Eu, _____, (a) CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: MOTORISTA		
Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
13º	MAYCON WILHERME PEREIRA DA SILVA	2086276
14º	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	2087059

EDITAL N. 012/2022 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -
CARTEIRA DE TRABALHO:
PIS/PASEP:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):
CERTIDÃO DE CASAMENTO:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:
TITULO DE ELEITOR:
C.P.F:
C.P.F. DOS FILHOS:
R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:
(RG com menos de 10 anos da data de expedição)
RESERVISTA (SE MASCULINO):
CNH E EXAME TOXICOLÓGICO:
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
DIPLOMAS:
ATESTADO MÉDICO:
FOTO 3X4 ATUALIZADA:

.....

Outros Atos

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Vila Euclides da Cunha
Quadra – 19
Processo Administrativo: 001/2022

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município De Euclides da Cunha Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº ,instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária da quadra 19 do núcleo urbano informal Vila Euclides da Cunha e, que referida regularização envolverá a seguinte área.

A quadra 19, os lotes (antigos- lotes **01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19 e 20** atuais lotes denominados como **22,33,44,55,71,101,111,121,141,151,161,189,205,217,227,244,273,283,293,303,324,334,346**.

Assim, tem apresente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os proprietários da quadra 19, descritos na matrícula 3.538 a saber: **Octávio Eduardo Ferreira** e **Maria da Conceição Telles de Mattos Ferreira**, bem como os herdeiros destes, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.

Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Euclides da Cunha Paulista no endereço Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)-3283-1121, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Euclides da Cunha Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da reurb. S.

Euclides da Cunha Paulista.01 de agosto de 2022

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....